



**Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
SALA DAS COMISSÕES**



Processo nº 023/2025, das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Redação Final, e Saúde.

Assunto: Análise do Projeto de Lei Legislativo nº 004/2025 – GVNL, de 01 de outubro de 2025, de autoria do vereador Raimundo Nonato Lopes da Silva, que estabelece diretrizes para a instituição da política municipal de atenção à saúde das pessoas com vitiligo, e dá outras providências.

Relator (a): Vereador: CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA – CCJ;

Relator (a): Vereador: JOSÉ JORGE SAMPAIO – CFO;

Relator (a): Vereador: JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA – CRF.

Relator (a): Vereador: SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA – CS.

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
FINANÇAS E ORÇAMENTO; REDAÇÃO FINAL, E SAÚDE.**

Parecer conjunto nº 024/2025 das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Redação Final e Saúde, sobre Projeto de Lei Legislativo nº 004/2025 – GVNL, de 01 de outubro de 2025, que estabelece diretrizes para a instituição da política municipal de atenção à saúde das pessoas com vitiligo, e dá outras providências.

I – Relatório.

O vereador Raimundo Nonato Lopes da Silva – PSDB, apresentou o Projeto de Lei Legislativo nº 004/2025 – GVNL, de 01 de outubro de 2025, objetivando estabelecer diretrizes para a instituição da política municipal de atenção à saúde das pessoas com vitiligo.

A proposição foi encaminhada a estas Comissões pelo Presidente da Câmara Municipal para análise com fulcro no art. 101 do Regimento Interno, a fim de que seja efetivado o controle quanto à constitucionalidade e legalidade, à competência da Câmara e ao caráter pessoal das proposições.

Nesse esboço, sobrevêm às Comissões de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Redação Final e Saúde, o Projeto de Lei Legislativo nº 004/2025 – GVNL, de 01 de outubro de 2025, que visa estabelecer diretrizes para a instituição da política municipal de atenção à saúde das pessoas com vitiligo, e dá outras providências.



Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
SALA DAS COMISSÕES



Os Nobres Vereadores CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA, JOSÉ JORGE SAMPAIO, JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA e SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, Relatores do parecer conjunto das respectivas Comissões apresentam a seguinte conclusão:

II – Fundamentação

Em relação à constitucionalidade, o projeto está em conformidade com a Constituição Federal, especialmente no que tange ao direito à saúde (artigo 196 da CF/88).

No que tange a iniciativa, a proposição respeita a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e incentivar a promoção de políticas públicas de saúde, conforme prevê o artigo 30, inciso I e II, da Constituição Federal.

Além disso, a iniciativa parlamentar para tratar de campanhas educativas e preventivas, não viola o princípio da separação dos poderes, uma vez que não cria atribuições administrativas diretas para o Executivo, apenas estabelece diretrizes para ações no âmbito municipal.

No que se refere à técnica legislativa, a proposição observa, em geral, as normas previstas na Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração de normas jurídicas. O texto apresenta clareza, coerência e organização adequadas, não se verificando impropriedades que comprometam sua aplicabilidade.

Nesse sentido, as Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Redação Final e Saúde, se manifestam favoráveis a tramitação do aludido Projeto de lei em tela.

Deste modo, estes relatores entendem que o projeto não apresenta vícios de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e redação, portanto, sem óbice para a continuidade do processo legislativo referente a proposição, ora em análise.

Destarte, considerando que a matéria se encontra dentro dos parâmetros legais, opinamos pela aprovação da matéria sem alterações.

III – Conclusão

Em análise ao Projeto apresentado, e em consonância com o relatório dos Vereadores Relatores do Parecer, decidem as Comissões competentes, por EXARAR PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Legislativo nº 004/2025 - GVNL, de autoria do

Rua 05 de Setembro, s/nº, - São Francisco - Envira/Am
Email: camara.envira@hotmail.com



**Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
SALA DAS COMISSÕES**



vereador Raimundo Nonato Lopes da Silva, sem alterações, cujo projeto de lei objetiva estabelecer diretrizes para a instituição da política municipal de atenção à saúde das pessoas com vitiligo, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Envira, 12 de novembro de 2025.

Ver. CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA
Vereador – Relator da CCJ

Ver. JOSÉ JORGE SAMPAIO
Vereador – Relator da CFO

Ver. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA
Vereador – Relator da CRF

Ver. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Vereador – Relator da CS



Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
SALA DAS COMISSÕES



Processo nº 023/2025, das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Redação Final, e Saúde.

Assunto: Análise do Projeto de Lei Legislativo nº 004/2025 – GVNL, de 01 de outubro de 2025, de autoria do vereador Raimundo Nonato Lopes da Silva, que estabelece diretrizes para a instituição da política municipal de atenção à saúde das pessoas com vitiligo, e dá outras providências.

Relator (a): Vereador: CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA – CCJ;

Relator (a): Vereador: JOSÉ JORGE SAMPAIO – CFO;

Relator (a): Vereador: JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA – CRF.

Relator (a): Vereador: SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA – CS.

ACORDÃO DOS MEMBROS SOBRE O PARECER CONJUNTO Nº 024/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Vistos, Relatos e etc.,

Acórdão, os Vereadores Membros das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Redação Final e Saúde, de acordo com os votos dos relatores, Vereador CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA, JOSÉ JORGE SAMPAIO, JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA e SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, designados pelos Presidentes das Comissões Vereador FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA – CCJ; JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA -CFO; CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA – CRF, e RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA – CS, aprovam a matéria nos termos do Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Envira, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

Ver. FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Ver. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Ver. CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Redação Final

Rua 05 de Setembro, s/nº, - São Francisco - Envira/Am
Email: camara.envira@hotmail.com



**Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
SALA DAS COMISSÕES**



Ver. RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Saúde

Ver. CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA
Vereador-Relator-CCJ

Ver. JOSÉ JORGE SAMPAIO
Vereador-Relator – CFO

Ver. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA
Vereador-Relator – CRF

Ver. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Vereador – Relator da CS

Ver. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA
Membro - CCJ

Ver. BRENO LOPES DE FRANÇA
Membro – CFO

Ver. RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA
Membro – CRF

Ver. BRENO LOPES DE FRANÇA
Membro - CS

Rua 05 de Setembro, s/nº, - São Francisco - Envira/Am
Email: camara.envira@hotmail.com



**Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
SALA DAS COMISSÕES**



**OF.CPCJ-CPFO-CPRF-CPS /Nº 024/2025
DE 2025**

ENVIRA-AM, 12 DE NOVEMBRO

AO

EXMO. SR.

Ver. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

NESTA

Senhor Presidente,

Ao mesmo instante em que cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, estamos encaminhando, cópia do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Redação Final; Saúde; e Educação, Cultura, Desporto e Lazer, produzido pelos Vereadores – Relatores, senhores CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA, JOSÉ JORGE SAMPAIO, JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA e SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, sobre Projeto de Lei Legislativo nº 004/2025 – GVNL, de 01 de outubro de 2025, que estabelece diretrizes para a instituição da política municipal de atenção à saúde das pessoas com vitiligo, para apreciação de Vossa Excelência e posteriormente votação em Sessão Plenária pelos demais Edis deste Parlamento.

Certo de Vosso acatamento, aproveitamos para renovar nossos préstimos de consideração e apreço. Atenciosamente,

Ver. FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Ver. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Ver. CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Redação Final

Ver. RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Saúde

Rua 05 de Setembro, s/nº, - São Francisco - Envira/Am
Email: camara.envira@hotmail.com